SENTENÇA

Processo Digital n°: 1002028-84.2014.8.26.0566

Classe - Assunto Inventário - Inventário e Partilha

Inventariante (Ativo): **José Augusto Macedo**

Inventariado: **JORGE DE FREITAS MACEDO**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Daniel Luiz Maia Santos

Vistos.

Considerando a presença da documentação indispensável, bem como a observância dos requisitos legais quanto às declarações e partilha, HOMOLOGO, por sentença, para produzir efeitos processuais, a partilha lançada às fls. 73/85 e retificada às fls. 217/219, dos bens constitutivos do acervo hereditário deixado pelo espólio de JORGE DE FREITAS MACEDO, atribuindo ao(s) herdeiro(s) o(s) quinhão(ões) com que contemplado(s), ressalvados erros, omissões e direito de terceiros.

Inexistindo interesse recursal, anoto o trânsito em julgado da sentença nesta data, dispensado o Cartório de lançar a certidão.

Expeça-se formal de partilha em aditamento.

Oportunamente, ao arquivo.

Publique-se e intime-se.

São Carlos, 07 de julho de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA